



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 8º, VI, c/c art. 1º da EM. 08/2019 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

LEI Nº 2.132/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O referido é verdade e assé.

Borda da Mata, 19 / 03 / 2019

Nome: Carolina M. Trota
Carolina Mendes Trota
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.117/2018 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente - Recurso Próprio.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 15 451 0021 1.024 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	100	351	130.000,00
TOTAL			130.000,00



Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios:

02 01 23 695 0003 2.081 MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	024	100.000,00
02 06 27 813 0010 1.009 REFORMA ESTADIO MUNICIPAL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	100	169	20.000,00
02 02 04 122 0001 2.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			



Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	037	10.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

